

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N° 010/2019.**

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n°. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n° 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n° 1.005, CEP n°. 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Ponto da Terra Produções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.056.564/0001-05, com sede na Av. Leopoldino de Oliveira, n° 3733 sala 704, Centro, CEP 38010-000, cidade de Uberaba/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, **Augusto Landim de Macedo Júnior**, brasileiro, solteiro, zootecnista, inscrito no CPF/MF sob o n° CPF no 551.362.227-00 e portador da cédula de identidade n° MG-03532756-S SSP/RJ, domiciliado na cidade de Uberaba/MG, e residente na Av. Leopoldino de Oliveira, n° 3733 sala 704, Centro, CEP 38010-000, cidade de Uberaba/MG, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente ADITIVO, com amparo na **Dispensa de Licitação n° 006/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.

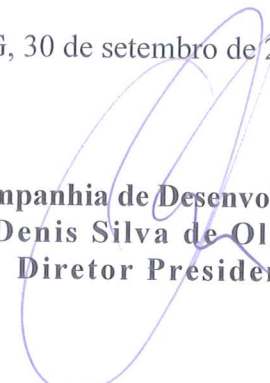
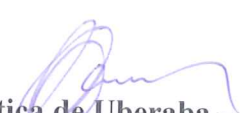
## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2019**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Lei Federal nºs 13.303/2016, e Cláusulas Segunda do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2019**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 30 de setembro de 2020.

  
**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**                        
**Diretor Presidente**                              **Diretor Executivo**

**CONTRATANTE**

  
**Ponto da Terra Produções Ltda**  
**Augusto Landim de Macedo Júnior**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

  
**Zaiana Lemos Ribeiro Andrade**  
CPF.: 067.045.556-33

  
**Gledson Humberto de Sousa**  
CPF.: 947.294.926-68